



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 715

11 DE NOVEMBRO DE 2025



Dispõe sobre a criação de vagas adicionais de cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Oratórios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Oratórios, as vagas adicionais para os cargos de provimento efetivo, conforme especificado no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º As obrigações, deveres, vencimentos e demais disposições relativas aos cargos criados por esta Lei Complementar serão aquelas já estabelecidas nas leis originais que os instituíram, a saber:

I – Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina, Servente Escolar, Vigia e Técnico de Enfermagem**, as disposições serão as previstas na **Lei nº 363/2010**;

II – Para o cargo de **Enfermeiro**, as disposições serão as previstas na **Lei nº 10/1997**.

Art. 3º O provimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á mediante **concurso público**, em conformidade com a legislação vigente.

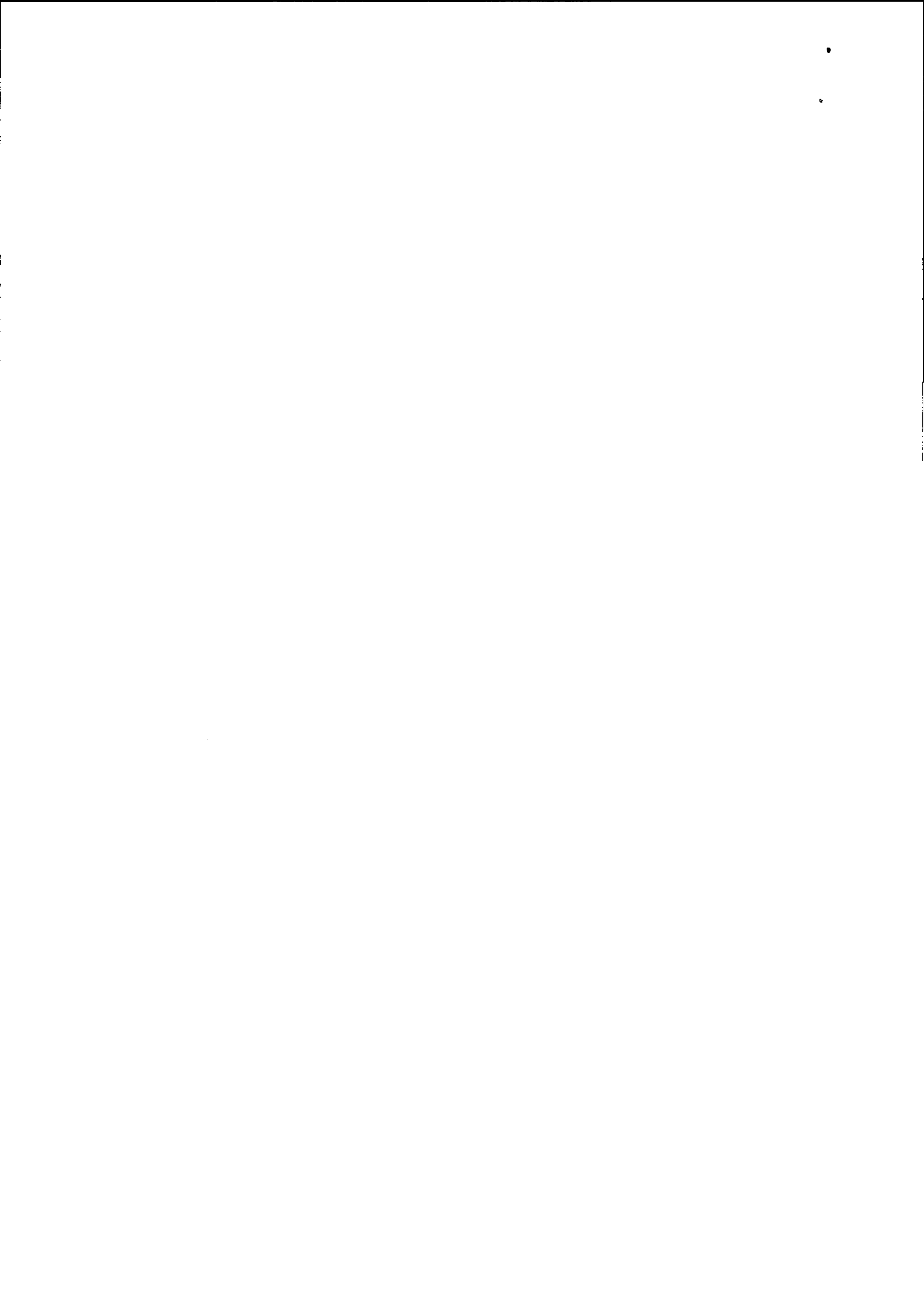
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Oratórios, 11 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

ANEXO I

Quadro de Vagas Adicionais

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI ORIGINAL REFERÊNCIA	DE
ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	Lei nº 363/2010	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3	40 horas	Lei nº 363/2010	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	40 horas	Lei nº 363/2010	
ENFERMEIRO	1	40 horas	Lei nº 10/1997	
OPERADOR DE MÁQUINA	2	40 horas	Lei nº 363/2010	
SERVENTE ESCOLAR	5	30 horas	Lei nº 363/2010	
VIGIA	2	40 horas	Lei nº 363/2010	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	40 horas	Lei nº 363/2010	

